



Lei nº 174/2025

Sucupira do Riachão (MA), 11 de junho de 2025.

“Institui o direito à vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos acamados e cadeirantes, residentes no Município de Sucupira do Riachão/MA e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sucupira do Riachão/MA, o direito à vacinação domiciliar para:

- I. Pessoas com transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II. Idosos acamados;
- III. Pessoas cadeirantes com mobilidade reduzida.

Art. 2º - O atendimento domiciliar deverá ser realizado pelas equipes de saúde do município, sempre que houver campanhas de vacinação ou necessidade de aplicação de vacinas previstas no calendário vacinal do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º - Para ter acesso ao serviço, o responsável legal ou familiar do beneficiário deverá realizar cadastro prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de documentação comprobatória da condição do paciente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 11 de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



Sancionada, registrada e numerada a presente LEI que **“Institui o direito à vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos acamados e cadeirantes, residentes no Município de Sucupira do Riachão/MA e dá outras providências”**, no Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão – MA, sob o nº **174/2025**, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Sucupira do Riachão (MA), 11 de junho de 2025.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL